

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 160

Aprova loteamento denominado "Jardim Petrópolis".


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos expedidos no processo nº 734/77, de 23.02.77,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Jardim Petrópolis", constituído pelos lotes de terras sob nº 5-T e 5-S1, da Gleba 14-Figueira, Núcleo Cruzeiro, deste Município e Comarca de Umuarama, de propriedade de ROMERO, POZZOBON & CIA. LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de junho de 1977.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


SIDÔNIO SIDÔNIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 06 / 1977
DE N.º 804
UMUARAMA, 20 / 06 / 1977
Edimar Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO